



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 355/88

21/04/88

SÚMULA: Concessão de Alvarás de Licença aos profissionais autônomos na área odontológica.

O Prefeito Municipal de Marmeleiro, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 301/83.

DECRETA

Art. 1º - Somente serão concedidos Alvarás de Licença aos profissionais de área odontológica que comprovarem a sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná e devidamente licenciado perante ao Serviço Regional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em 21 de abril de 1988.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

LICADO

21/04/88

INSTALADA.

500 Hz - 1 kW

25-1142 e 25-1183

e Piva, 933